

morada, período de permanência e nome do bar de apoio de praia em questão, ao qual deverão juntar declaração do respectivo bar no qual está a prestar o serviço e uma fotocópia do cartão de nadador-salvador do Instituto de Socorros a Náufragos.

Artigo 47.º

Campistas de associações do concelho

Aos titulares de inscrição que se apresentem com a carta de campista requerida através de um clube ou associação com sede no concelho de Ilhavo, na época alta, serão aplicados os preços da época intermédia. Nos restantes meses serão aplicados os preços de tabela.

CAPÍTULO X

Responsabilidade e sanções

Artigo 48.º

Responsabilidade da entidade exploradora do Parque

1 — A direcção do Parque não é responsável por quaisquer danos físicos, patrimoniais ou não patrimoniais, que se verifiquem em consequência do uso indevido que os utentes do Parque façam de energia eléctrica ou de gás, bem como por quaisquer furtos ou roubos aí praticados, assim como pela guarda de quaisquer objectos na recepção ou em qualquer outro equipamento do Parque.

2 — A direcção do Parque não é também responsável por quaisquer danos físicos e patrimoniais originados por intempéries ou causas naturais.

3 — O regulamento interno do Parque estará ao dispor de todos os utentes do Parque na recepção, para que dele tomem conhecimento, pelo que não podem os seus utentes invocar o seu desconhecimento.

Artigo 49.º

Danos

Qualquer dano causado às instalações, equipamentos, material e outros do Parque é da responsabilidade do seu autor e passível de pagamento de indemnização.

Artigo 50.º

Sanções

1 — No acto de saída do Parque deverão os utentes devolver à recepção todos os documentos de livre trânsito concedidos no acto da inscrição. A não apresentação destes cartões implica o pagamento de € 5, pelo seu titular.

2 — O extravio de qualquer cartão implica a emissão de uma segunda via e o pagamento de € 5.

3 — O não cumprimento das normas estabelecidas no artigo 40.º por três meses consecutivos pode determinar a expulsão do Parque.

4 — Pode ser recusada a permanência no Parque aos campistas que desrespeitem os preceitos do presente regulamento, aos que não cumpram os deveres estabelecidos no artigo 28.º, bem como aos que não respeitem o disposto nos artigos 29.º, 30.º, 31.º e 37.º

5 — Sempre que o campista instale equipamentos novos na sua instalação, ou proceda a alteração das condições da sua inscrição, e não o comunique de imediato à recepção, os mesmos serão taxados com um agravamento de 100 % até que o titular da inscrição o comunique à recepção e por esta seja autorizada.

Artigo 51.º

Participação à Federação Portuguesa de Campismo

O incumprimento do disposto no presente regulamento por parte dos titulares de carta de campista nacional ou juvenil determinará a participação à Federação Portuguesa de Campismo.

CAPÍTULO XI

Disposições finais

Artigo 52.º

Casos omissos

Os casos não previstos no presente regulamento serão resolvidos pelo concessionário do Parque, em função da própria natureza do caso omissos e de acordo com a legislação aplicável, nomeadamente o Decreto Regulamentar n.º 14/2002, de 12 de Março.

Artigo 53.º

Norma revogatória

São revogadas todas as disposições regulamentares anteriores ou contrárias à matéria ora regulada.

Artigo 54.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República*.

ANEXO A

Tabela de preços — 2007

(Em euros)

De 1 de Janeiro a 31 de Dezembro	Época baixa	Época intermédia	Época alta
Adulto	1,85	2,70	3,35
Criança 4/12 anos	1	1,45	1,80
Tenda:			
< 10 m ²	1,90	2,75	3,45
10 m ² a 20 m ²	2,25	3,30	4,10
> 20 m ²	2,95	4,25	5,35
Coreto	1,90	2,75	3,45
Cozinha	1,40	2	2,50
Toldo:			
< 10 m ²	1,15	1,70	2,10
10 m ² a 20 m ²	1,55	2,25	2,80
> 20 m ²	1,90	2,75	3,40
Avançado:			
< 10 m ²	1,15	1,70	2,10
10 m ² a 20 m ²	1,55	2,25	2,80
> 20 m ²	1,90	2,75	3,40
Caravana:			
< 4 m	2,15	3,15	3,90
4 m a 6 m	2,35	3,40	4,25
> 6 m	2,85	4,15	5,15
Auto-caravana:			
< 4 m	2,50	3,60	4,50
4 m a 6 m	2,90	4,20	5,25
> 6 m	3,30	4,80	6
Cão	0,85	1,20	1,50
Automóvel	1,90	2,75	3,45
Moto	1,40	2	2,50
Electricidade	2,40	2,40	2,40
Visitante	1,10	1,60	2
Cofre	1	1	1
Reboque carga/barco	1,10	1,60	2
Alojamentos	40	45	57,50
Lavagem de carro (meia hora)	3	3	3
Máquina de lavar roupa	3	3	3
Máquina de secar roupa	0,50	0,50	0,50
Ferro de engomar	1,50	1,50	1,50

Os preços acima descritos incluem IVA à taxa legal em vigor.

31 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Ribau Esteves*.

2611040766

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 15 321/2007

Renovação de contratos a termo resolutivo

Em cumprimento do disposto na alínea *b)* do artigo 34.º e no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se

público que esta Câmara Municipal procedeu à renovação por igual período dos contratos a termo resolutivo dos seguintes trabalhadores:

Anabela Conceição Monteiro Lagarto — na categoria de assistente administrativo, com início a 1 de Abril de 2005, pelo período de um ano.

Carolina Lourenço Castelo Machado — na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 1 de Abril de 2005, pelo período de um ano.

Fernanda Maria Cruz Cardoso Gomes — na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 2 de Abril de 2005, pelo período de um ano.

Matos Pedro — na categoria de pedreiro, com início a 8 de Abril de 2005, pelo período de um ano.

Ana Margarida Martinho Marinho Silva Santos — na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 22 de Abril de 2005, pelo período de um ano.

Maria Alexandra Matos Costa — na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 22 de Abril de 2005, pelo período de um ano.

Zulmira Prazeres Costa — na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 22 de Abril de 2005, pelo período de um ano.

Alexandra Sofia Santos Amaro Valentim — na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 29 de Abril de 2005, pelo período de um ano.

Sandra Filipa Pereira Amiguiño — na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 29 de Abril de 2005, pelo período de um ano.

Amândio Manuel Pedro Nunes — na categoria de canalizador, com início a 2 de Maio de 2005, pelo período de um ano.

Carla Alexandra Malhão Paulino Coelho Catarino — na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 2 de Maio de 2005, pelo período de um ano.

Verónica Gil Silva Pereira — na categoria de engenheiro civil, com início a 16 de Maio de 2005, pelo período de um ano.

Maria Conceição Alípio Coelho Fonseca — na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 19 de Maio de 2005, pelo período de um ano.

Ana Catarina Grácio Cachola — na categoria de técnico principal, com início a 1 de Junho de 2005, pelo período de um ano.

Cláudio Moraes Moreira Marques — na categoria de técnico principal, com início a 1 de Junho de 2005, pelo período de um ano.

Sandra Nunes Bernardo — na categoria de técnico principal, com início a 1 de Junho de 2005, pelo período de um ano.

Ana Maria Gonçalves Nascimento — na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 17 de Junho de 2005, pelo período de um ano.

Maria Helena Nunes Duarte — na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 20 de Junho de 2005, pelo período de um ano.

Rita Abrantes Ferreira — na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 3 de Abril de 2006, pelo período de um ano.

Paula Maria Franco Nunes — na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 5 de Abril de 2006, pelo período de um ano.

Ana Rute Augusto Ramos — na categoria de assistente administrativo, com início a 3 de Maio de 2006, pelo período de um ano.

Dina Maria Oliveira Santos Cristina — na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 3 de Maio de 2006, pelo período de um ano.

Pedro Manuel Nunes Rodrigues — na categoria de assistente administrativo, com início a 28 de Maio de 2006, pelo período de um ano.

Ana Isabel Luz Veiga — na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 20 de Junho de 2006, pelo período de um ano.

Sandra Vaz Borges — na categoria de auxiliar de acção educativa, com início a 20 de Junho de 2006, pelo período de um ano.

2 de Agosto de 2007. — A Directora do Departamento, por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, *Cristina Silva*.

2611040633

Aviso n.º 15 322/2007**Contratos a termo resolutivo**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do artigo 34.º e no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que esta Câmara Municipal contratou a termo resolutivo as funcionárias abaixo mencionadas:

Ana Mónica Coelho Pires — auxiliar de acção educativa, com início a 25 de Junho de 2007, pelo período de um ano.

Beatriz Paula Rei Corga Silva Custódio — auxiliar de acção educativa, com início a 25 de Junho de 2007, pelo período de um ano.

Diana Cabral Gonçalves Pinto — auxiliar de acção educativa, com início a 25 de Junho de 2007, pelo período de um ano.

Dina Maria Primo Monteiro Salto — auxiliar de acção educativa, com início a 02 de Maio de 2007, pelo período de um ano.

Sandra Isabel Santos Rosinha — auxiliar de acção educativa, com início a 2 de Maio de 2007, pelo período de um ano.

2 de Agosto de 2007. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

2611040629

CÂMARA MUNICIPAL DA LOUSÃ**Aviso n.º 15 323/2007****Contrato a termo resolutivo**

Para os devidos efeitos e nos termos previstos na Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com as especificidades constantes na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, torna-se público que foi celebrado contrato a termo resolutivo, pelo período de 18 meses, a partir de 1 de Agosto de 2007, com Zélia Maria Moita Duarte, para a categoria de auxiliar administrativo (escala 1, índice 128).

O contrato vigorará pelo período acima referido, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando dos Santos Carvalho*.

2611040852

Aviso n.º 15 324/2007**Contrato a termo resolutivo**

Para os devidos efeitos e nos termos previstos na Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com as especificidades constantes na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, torna-se público que foi celebrado contrato a termo resolutivo, pelo período de 18 meses, a partir de 1 de Agosto de 2007, com Carla Luísa da Cruz Mendo, para a categoria de técnico superior, jurista (escala 1, índice 231).

O contrato vigorará pelo período acima referido, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando dos Santos Carvalho*.

2611040853

Aviso n.º 15 325/2007**Contrato a termo certo**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal da Lousã de 5 de Julho de 2007, foram renovados, por um período de 12 meses, os contratos a termo certo celebrados com Rui Miguel Ribeiro Fernandes e Amândio Luís Antunes Correia, electricistas (que tiveram início em 2 de Agosto de 2005 e já renovados por igual período), tendo em conta o disposto no artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando dos Santos Carvalho*.

2611040858

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**Aviso (extracto) n.º 15 326/2007**

Em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 27 de Julho de 2007, proferido no uso de delegação de competências, foi exonerada, a seu pedido, do lugar de auxiliar de serviços gerais Maria da Nazaré Galiza da Silva, com efeitos a partir de 4 de Agosto de 2007, inclusive.

3 de Agosto de 2007. — A Directora do Departamento, *Paula Cordas*.

2611040742